



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº0693 - PARNAMIRIM, RN, 18 DE OUTUBRO DE 2013

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
PORTARIAS

PORTARIA Nº 1847, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 1.342, de 26 de julho de 2007,

RESOLVE,

1º - Designar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Parnamirim/RN, para o Biênio 2013-2015, conforme especificado abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Maria da Apresentação Nascimento da Silva – Coordenadora de Estratégia de Saúde;

Aline Costa de Araújo – Agente Comunitário de Saúde;

Marcelo Alves Frazão – Enfermeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

Mirian Alcione Bardella Juliasse – Professora;

Ana Luiza Gomes de Oliveira Costa - Coordenadora Técnica no CAPS AD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Rosemary Façanha de Andrade – Diretora de Unidade de Saúde;

Edimá Paiva Araújo – Assessora Técnica.

2º - Publique-se. Cumpra-se, a partir de 01 de outubro de 2013.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1874, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

1º. Designar a Contadora Geral MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA, para responder pela Controladoria Geral do Município - CONGE, até ulterior deliberação.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 1883, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos XII e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor a comissão organizadora das equipes de trabalho que conduzirá e organizará o Natal das Crianças de Parnamirim.

Vandilma Maria de Oliveira - Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC - Presidente;

Kathia Frassinetti Palhano de Oliveira Bezerra – Secretária Municipal de Tributação – SEMUT - Membro;

Ana Michele de Farias Cabral - Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS - Membro

Gutemberg Xavier de Paiva - Secretária Municipal de Limpeza Urbana – SELIM - Membro;

Bruno Pereira de Araújo Coêlho - Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR – Membro;

Haroldo Gomes da Silva - Fundação Parnamirim de Cultura – Membro.

Art. 2º - Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

SEMUT
PORTARIAS

PORTARIA Nº 009 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando mo disposto no artigo 84 da Lei Complementar nº 005/2001 e Lei Ordinária nº 1.337/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Modelo de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal – Especifica para Transferência de Imóveis – CNDE, nos Termos do Anexo Único desta Portaria, de requerimento e emissão via INTERNET.

Art. 2º - A Certidão emitida na forma do artigo 1º desta Portaria, deve obrigatoriamente ser conferida sua autenticidade pelo endereço <http://www.Parnamirim.rn.gov.br/semut>.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim (RN), 30/IX/2013;

JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO
Secretário de Tributação

PORTARIA N° 011/2013-SEMUT

O Secretário Municipal da Tributação, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a rede bancária nacional esteve em greve neste mês de outubro do corrente exercício;

Considerando que neste período venceram-se o pagamento de vários tributos municipais sem condições de recolhimento em face da greve supra mencionada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até o dia 25 de outubro de 2013 o prazo de pagamento de todos os tributos, da competência deste Município, vencidos no período de 1º a 14 de outubro do corrente ano.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Parnamirim (RN), 14 de outubro de 2013.

JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO
Secretário de Tributação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
LEIS

LEI ORDINÁRIA N°1. 631/2013

Concede reajuste salarial aos funcionários ocupantes de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Parnamirim/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 8,0 % (oito por cento) sobre o vencimento de todos os funcionários ocupantes de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art.2º - As despesas com o reajuste de que trata esta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 15 de outubro de 2013.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Presidente

